



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal, ar comprimido medicinal e locação de cilindros, pelo período de 12 meses a ser utilizado na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis/SC.

### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente do Recurso Administrativo, relativo ao Pregão Presencial nº 05/2017, recebido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio em 08/08/2017, impetrado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0060-79**, sob a qual passamos a nos posicionar.

#### 1. DA IMPUGNAÇÃO

A interessada impugna em breve síntese o Edital, especificamente solicitando a qualificação técnica, ou seja, o registro da licitante na entidade profissional do Conselho Regional de Química ou Farmácia; no que se refere a capacidade dos cilindros, pede-se que o Município não exija capacidades fixas, sendo que de fornecedor para fornecedor o cilindro se altera; e pede-se que seja alterada a medida "UN" para m<sup>3</sup> ou Kg.

Em síntese é o breve relato dos fatos, estando a íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, passando, Pregoeiro e Equipe de Apoio apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

#### 2. DA APRECIÇÃO

O recurso é tempestivo, logo, pode ser conhecido.

#### 3. DO MÉRITO

Passando a análise do mérito, quanto ao ponto levantado pela impetrante, conforme posicionamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio têm a seguinte consideração e entendimento:

Esta Comissão entende ser cabível a alteração para a inclusão do Conselho Regional de Química ou Farmácia. Já para que o item que dispõe sobre a capacidade do cilindro não seja desclassificado, a medida passa a ser m<sup>3</sup> para o item com maior capacidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

## 4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio acolhem a impugnação apresentada pela **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, conforme o supra exposto.

Itaiópolis, 08 de agosto de 2017.

**Roberto Penkal**  
Pregoeiro

**Jaíne Aparecida Medeiros**  
Membro da Equipe de Apoio

**Maria Salete Kerecz Levandovski**  
Membro da Equipe de Apoio

**Tiago José Teixeira**  
Membro da Equipe de Apoio